

Boletim de Julho de 1996

ATOS DA REITORIA

RESOLUÇÕES:

O Conselho de Ensino e Pesquisa, em sessão realizada no dia 8 de julho do corrente ano, aprovou, e eu promulgo as seguintes Resoluções:

Nº 1614, de 08.07.96 - Fica homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, em regime de Dedicção Exclusiva, na área de conhecimento/disciplina ENFERMAGEM MATERNO-INFANTIL, do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foi aprovada em primeiro lugar a única candidata, LEILA RANGEL DA SILVA, com a média final 7,8. (Proc. nº 141/96-87)

Nº 1615, de 08.07.96 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade no regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), na área de conhecimento/disciplina GINECOLOGIA, do Departamento de Cirurgia Geral e Especializada, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, no qual foram aprovados: Sandra Maria Garcia de Almeida - média final 8,91 (1º lugar) e Jaline Reinders Martins - média final 7,00 (2º lugar). (Proc. nº 144/96-75)

Nº 1616, de 08.07.96 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Assistente, na área de conhecimento/disciplina HISTÓRIA DO TEATRO/LITERATURA DRAMÁTICA, do Departamento de Teoria do Teatro, do Centro de Letras e Artes, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Maria de Lourdes Rabeti Giannella - média final 8,9. 2º lugar - Walder Gervásio Virgulino de Souza - média final 8,5. 3º lugar - Geraldo Ramos Pontes Júnior - média final 7,6. 4º lugar - Joana Luiza Muylaert Araújo - média final 7,1. 5º lugar - André Luiz Gardel Barbosa - média final 7,0

Nº 1617, de 08.07.96 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Substituto (Professor Auxiliar), na área de conhecimento/disciplina HISTORIOGRAFIA GERAL/HISTORIOGRAFIA BRASILEIRA, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Maria Beatriz de Araújo Moreira - média final 9,0; 2º lugar - Joaquim Humberto Coelho de Oliveira - média final 8,8; 3º lugar - Marina Leite Ribeiro - média final 8,7; 4º lugar - Cid Prado Valle - média final 8,6; 5º lugar - Antônio Carlos Jucá de Sampaio - média final 8,5; 6º lugar - Marcelo da Silva Timotheo da Costa - média final 8,4; 7º lugar - Ricardo Mariella da Silva - média final 8,3; 8º lugar - Vitor Izecksohn - média final 8,2; 9º lugar - Cláudio Antônio Monteiro da Silva - média final 8,0; 10º lugar - José Edson Schumann Lima - média final 7,9; 11º lugar - Ana Paula Lopes Pereira - média final 7,8; 12º lugar - Monique Mendes Franco - média final 7,7; 13º lugar - Alexandre Muzzi de Paula Ribeiro - média final 7,6; 14º lugar - Sérgio Bruno Alves Perdigão - média final 7,5; 15º lugar - Silzane de Almeida Carneiro - média final 7,4; 16º lugar - Teresa Cristina Maia Ribeiro - média final 7,3; 17º lugar - Júlio César Mendonça Gralha - média final 7,2; 18º lugar - Samantha Viz Quadrati - média final 7,1, e 19º lugar - Monica Fernandes de Aquino - média final 7,0.

Nº 1618, de 08.07.96 - Fica aprovado o pedido de excepcionalidade em regime de quarenta horas semanais e homologado o resultado do Processo Seletivo para Professor Visitante (Professor Titular), na área de conhecimento/disciplina MEMÓRIA SOCIAL, do Departamento de História, do Centro de Ciências Humanas, no qual foram aprovados os seguintes candidatos: 1º lugar - Regina Herzog de Oliveira - média final 9,20 2º lugar - Marília Rothier Cardoso - média final 9,10 3º lugar - Maria Philomena da Cunha Gebran - média final 9,00 4º lugar - Jacqueline Hermann - média final 7,50

Nº 1619, de 08.07.96 - Fica prorrogada, por mais dois anos, a validade do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar, em regime de quarenta horas semanais, em caráter de excepcionalidade, na área de conhecimento/disciplina CENOGRAFIA, do Departamento de Cenografia, do Centro de Letras e Artes, cujo resultado foi homologado pelo Conselho de Ensino e Pesquisa e promulgado por este Reitor através da Resolução nº 1280, de 04.08.94.(Proc. nº 508/93-47)

Nº 1620, de 08.07.96 - Fica aprovada a transferência da disciplina ÉTICA, do Departamento de Teoria do Teatro para o Departamento de Direção Teatral do Centro de Letras e Artes, com vigência a partir do 2º semestre de 1996. (Proc. nº 36/96-01)

Nº 1621, de 08.07.96 - Fica aprovada a realização do Curso de Férias da disciplina ESTÁGIO SUPERVISIONADO I, no período de 1 a 12 de julho do corrente ano, com carga horária de quarenta e cinco horas/aula (valendo um crédito teórico e um prático), para o Curso de Graduação em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 1077/96-15)

Nº 1622, de 08.07.96 - Fica aprovada a realização do Curso de Férias da disciplina ELEMENTOS DE ANÁLISE DE SISTEMA DE COMPUTAÇÃO II, no período de 1 a 26 de julho do corrente ano, com carga horária de sessenta horas/aula (valendo dois créditos teóricos e um prático), para o Curso de Graduação em Biblioteconomia do Centro de Ciências Humanas. (Proc. nº 1143/96-48)

Nº 1623, de 08.07.96 - Ficam criadas as disciplinas a seguir relacionadas, com carga horária, número de créditos e pré-requisitos especificados: **ECOLOGIA DE PRAIAS ARENOSAS** Carga Horária = 45 horas Número de créditos: Teóricos = 01 - Práticos = 01 Pré-requisito = Zoologia de Invertebrados III **INTRODUÇÃO À FISIOLOGIA ANIMAL COMPARADA** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Pré-requisito = Zoologia de Cordados **ECOLOGIA DE SISTEMAS ESTUARINOS** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Pré-requisito = Oceanografia Físico-Química e Oceanografia Biológica **ECOLOGIA DE MICROALGAS MARINHAS** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Pré-requisitos = Biologia e Taxonomia de Vegetais Inferiores e Ecologia Básica **FÍSICA APLICADA** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 04 Pré-requisitos = Cálculo Diferencial e Integral, Física Geral e Física Instrumental **ANATOMIA ECOLÓGICA** Carga Horária = 45 horas Número de créditos: Teóricos = 01 - Práticos = 01 Pré-requisito = Anatomia Vegetal **GEOPROCESSAMENTO NA PESQUISA AMBIENTAL** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Sem pré-requisito **PALINOLOGIA** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Pré-requisito = Organografia e Sistemática de Vegetais Superiores **TAXONOMIA, SISTEMÁTICA E ECOLOGIA DE PEIXES ÓSSEOS** Carga Horária = 60 horas Número de créditos: Teóricos = 02 - Práticos = 01 Pré-requisito = Zoologia de Cordados Art. 2º - As disciplinas criadas por esta Resolução têm validade a partir do segundo semestre de 1996.

Nº 1624, de 08.07.96 - Fica aprovada a dilatação do prazo de integralização curricular para o aluno PAULO RICHARD GOMES DA SILVA do Curso de Educação Artística, Licenciatura Plena, Habilitação em Música, do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes. (Proc. nº 6111/96-39)

Nº 1625, de 08.07.96 - Fica aprovado o PROGRAMA RAÍZES E RUMOS, UM PROGRAMA DE EXTENSÃO EM MOVIMENTO II, que integra a linha I “Articulação da Universidade com a Sociedade”, do Programa de Fomento à Extensão Universitária - 1995, em anexo. (Proc. nº 1014/96-03)

Nº 1626, de 08.07.96 - Fica aprovado o PROGRAMA INTEGRAÇÃO DA UNIVERSIDADE COM O ENSINO FUNDAMENTAL E EDUCAÇÃO ESPECIAL, que integra a linha II do Programa de Fomento à Extensão Universitária - 1995, em anexo. (Proc. nº 1013/96-32)

Nº 1627, de 08.07.96 - Fica aprovado o Projeto do PROGRAMA DE FOMENTO À EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA - INTEGRAÇÃO DA UNIVERSIDADE COM O ENSINO FUNDAMENTAL, em anexo. (Processo nº 1015/96-68)

Nº 1628, de 08.07.96 - Art. 1º - Fica extinta a obrigatoriedade das disciplinas EDUCAÇÃO FÍSICA I e II dos currículos dos Cursos de Graduação da UNI-RIO, ressalvada a autonomia acadêmica das unidades, revogada a Resolução nº 728, de 25.10.89. Art. 2º - Fica reduzido, em todos os currículos dos Cursos da UNI-RIO, o número de créditos obrigatórios correspondentes às disciplinas EDUCAÇÃO FÍSICA I e II, que, também, não puderam ser computados para fins de integralização curricular. Art. 3º - Os alunos que já tiverem cursado, com aproveitamento, as disciplinas Educação Física I e II poderão, quando couber, usar os créditos respectivos como se fossem complementares. Art. 4º - Ficam transferidos para o Departamento de Saúde da Comunidade, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, o Núcleo de Educação Física e as disciplinas Educação Física I e II. Parágrafo Único - Os professores ministrantes das disciplinas citadas nos artigos anteriores, ficam lotados no Departamento a que se refere este artigo.

Nº 1629, de 08.07.96 - Ficam aprovadas as alterações curriculares no Curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, de acordo com o anexo à presente Resolução. As alterações constantes desta Resolução entram em vigor a partir do 2º semestre deste ano. (Proc. nº 7311/96-63)

ANEXO À RESOLUÇÃO Nº 1629, DE 8 DE JULHO DE 1996, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NO CURRÍCULO PLENO DO CURSO DE LICENCIATURA PLENA EM PEDAGOGIA, DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS

I - Alteração de denominação e de carga horária de disciplinas obrigatórias

1) **METODOLOGIA DO ENSINO DA LÍNGUA PORTUGUESA I e II** - De 45 horas/aula passam a denominar-se **CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM LÍNGUA PORTUGUESA I e II** - com 30 horas/aula cada (2 créditos teóricos), mantendo-se o pré-requisito entre as duas disciplinas.

2) METODOLOGIA DO ENSINO DOS ESTUDOS SOCIAIS I e II - De 45 horas/aula passam a denominar-se CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS SOCIAIS I e II - com 30 horas/aula cada (2 créditos teóricos), mantendo-se o pré-requisito entre as duas disciplinas.

3) METODOLOGIA DO ENSINO DAS CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS I e II - De 45 horas/aula passam a denominar-se CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS I e II com 30 horas/aula cada (2 créditos teóricos), mantendo-se o pré-requisito entre as disciplinas.

4) METODOLOGIA DO LAZER I - 45 horas/aula passa a denominar-se CONSTRUÇÃO DO CONHECIMENTO EM MOTRICIDADE HUMANA - com 30 horas/aula (2 créditos teóricos).

5) SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO - De 45 horas/aula passa a denominar-se SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I - com 60 horas/aula (4 créditos teóricos), sem pré-requisito.

II - Alteração de denominação de disciplinas obrigatórias

1) ABORDAGENS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO A - 30 horas/aula passa a denominar-se ABORDAGENS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO, mantendo a carga horária de 30 horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito.

2) TÉCNICA DE ALFABETIZAÇÃO DA CRIANÇA - 60 horas/aula passa a denominar-se ALFABETIZAÇÃO: CONTEÚDO E FORMA, mantendo a carga horária de 60 horas/aula (4 créditos teóricos), sem pré-requisito.

3) TÉCNICA DE ALFABETIZAÇÃO DE ADULTOS - 60 horas/aula passa a denominar-se ALFABETIZAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS, mantendo a carga horária de 60 horas/aula (4 créditos teóricos), sem pré-requisito.

4) HISTÓRIA DA CULTURA BRASILEIRA - 45 horas/aula passa a denominar-se FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL I, mantendo a carga horária de 45 horas/aula (3 créditos teóricos), sem pré-requisito.

5) HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO - 45 horas/aula passa a denominar-se HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I, mantendo a carga horária de 45 horas/aula (3 créditos teóricos), sem pré-requisito.

6) LÍNGUA ESTRANGEIRA INSTRUMENTAL I e II - 60 horas/aula passam a denominar-se TERMINOLOGIA E REDAÇÃO TÉCNICA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA I e II, mantendo a carga horária de 60 horas/aula cada (4 créditos teóricos), mantendo-se o pré-requisito entre as duas disciplinas.

III - Alteração de carga horária de disciplinas obrigatórias

1) ÉTICA I - passa a ter a carga horária de 60 horas/aula (4 créditos teóricos), mantendo como pré-requisito FILOSOFIA GERAL.

2) HISTÓRIA DAS IDÉIAS EDUCACIONAIS - passa a ter a carga horária de 30 horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisitos.

IV - Extinção de disciplinas obrigatórias

1) METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL I e II - 45 horas/aula cada.

2) MONOGRAFIA I e II - 45 horas/aula cada.

3) METODOLOGIA DO ENSINO DO LAZER II - 45 horas/aula.

4) ABORDAGENS ESPECIAIS EM EDUCAÇÃO B - 30 horas/aula.

5) POLÍTICA EDUCACIONAL I e II - 30 horas/aula cada.

6) DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS I e II - 45 horas/aula cada.

7) TEORIAS SOCIOLÓGICAS: ANÁLISE DO FENÔMENO EDUCACIONAL I e II - 60 horas/aula cada.

8) EDUCAÇÃO BRASILEIRA - 45 horas/aula.

9) TÉCNICA DE ESTUDOS I e II - 30 horas/aula cada.

10) METODOLOGIA DA COMUNICAÇÃO I e II - 30 horas/aula cada.

V - Extinção de disciplinas optativas

1) PLANEJAMENTO DA EDUCAÇÃO - 45 horas/aula.

2) ADMINISTRAÇÃO DA EDUCAÇÃO - 45 horas/aula.

VI - Criação de disciplinas obrigatórias

1) METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL - 60 horas/aula (4 créditos teóricos), sem pré-requisito.

2) MONOGRAFIA - 60 horas/aula (4 créditos teóricos), recomendada para ser cursada no último período do curso.

3) EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA - 30 horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito.

4) POLÍTICA EDUCACIONAL - 45 horas/aula (3 créditos teóricos), sem pré-requisito.

5) DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS - 60 horas/aula (2 créditos teóricos e 1 prático), sem pré-requisito.

6) SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II - 60 horas/aula (4 créditos teóricos), tendo como pré-requisito SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO I.

7) TÉCNICA DE ESTUDOS - 30 horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito.

8) METODOLOGIA DA COMUNICAÇÃO - 45 horas/aula (3 créditos teóricos), sem pré-requisito.

9) FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL II - 45 horas/aula (3 créditos teóricos), tendo como pré-requisito FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL I.

10) HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO II - 45 horas/aula (3 créditos teóricos), tendo como pré-requisito HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO I.

VII - Criação de disciplinas optativas

- 1) CULTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA - 45 horas/aula (3 créditos teóricos), tendo como pré-requisitos POLÍTICA EDUCACIONAL, DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS.
- 2) HISTÓRIA DA CIÊNCIA - 30 horas/aula (2 créditos teóricos), sem pré-requisito.

Relação de disciplinas criadas por Departamento

Departamento de Didática

1. METODOLOGIA DA PESQUISA EDUCACIONAL
2. MONOGRAFIA
3. EDUCAÇÃO À DISTÂNCIA

Departamento de Fundamentos da Educação

1. POLÍTICA EDUCACIONAL
2. DINÂMICA E ORGANIZAÇÃO DO ENSINO DE 1º E 2º GRAUS
3. SOCIOLOGIA DA EDUCAÇÃO II
4. CULTURA ORGANIZACIONAL DA ESCOLA

Departamento de Filosofia e ciências Sociais

1. TÉCNICA DE ESTUDOS
2. METODOLOGIA DA COMUNICAÇÃO

Departamento de História

1. FORMAÇÃO HISTÓRICA DO BRASIL II
2. HISTÓRIA DA EDUCAÇÃO
3. HISTÓRIA DA CIÊNCIA

Nº 1630, de 08.07.96 - Fica aprovada a realização de Cursos de Férias, relativos às disciplinas a seguir discriminadas, nos períodos determinados: - ORGANIZAÇÃO DE CONCEITOS EM LINGUAGENS DOCUMENTÁRIAS, no período de 20.06 a 18.07, com carga horária de 60 horas/aula (valendo 2 créditos teóricos e 1 prático). - ELEMENTOS DE ANÁLISE E SISTEMAS DE COMPUTAÇÃO I, no período de 01.07 a 26.07, com carga horária de 60 horas/aula (valendo 2 créditos teóricos e 1 prático). - REALIDADE URBANA BRASILEIRA, no período de 19.07 a 01.08, com carga horária de 30 horas/aula (valendo 2 créditos teóricos).

Nº 1631, de 08.07.96 - Art. 1º - A Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) é competente para revalidar diplomas e certificados expedidos por instituições de ensino superior estrangeiras. Art. 2º - Os diplomas e certificados expedidos por estabelecimento de ensino superior estrangeiro poderão ser revalidados para o efeito de serem declarados equivalentes aos conferidos por instituição brasileira. Parágrafo Único - A revalidação será obrigatória quando se tratar de diploma que deva ser registrado no órgão competente ou que habilite ao exercício profissional no país. Art. 3º - São suscetíveis de revalidação os diplomas e certificados obtidos no exterior que possuam correspondência quanto aos títulos e currículos conferidos pela UNI-RIO. Art. 4º - Será dispensável a revalidação nos casos de convênio, acordo ou tratado cultural entre o Brasil e o país de origem, procedendo-se ao reconhecimento imediato. Parágrafo Único - A dispensa da revalidação que trata este artigo, não implica na dispensa do registro, na forma da legislação em vigor. Art. 5º - O processo de revalidação será instaurado mediante requerimento do interessado dirigido ao Reitor, indicando o curso equivalente e instruído com os seguintes documentos: I - cópia do diploma ou certificado; II - comprovante de conclusão do curso de nível médio ou diploma do curso de graduação, quando o reconhecimento se referir a curso de pós-graduação; III - documentação referente ao reconhecimento do curso da instituição de origem; IV - comprovação de duração do curso; V - currículo do curso (grade curricular); VI - histórico escolar; VII - programa das disciplinas; VIII - cópia da Carteira de Identidade ou do visto de permanência no caso de estrangeiros; IX - comprovante de residência no país; X - comprovante de realizações de internato, ou equivalente para os cursos em que haja exigência. Parágrafo Primeiro - Todos os documentos emitidos pelo país de origem deverão ser apresentados em originais autenticados por autoridade diplomática brasileira sediada no país onde se localiza o estabelecimento de ensino que os expedir. Parágrafo Segundo - Aos refugiados de guerra que não possam exhibir os diplomas, currículos, históricos e demais documentos exigidos, será permitida a substituição pelos meios de prova em direito permitidos (Parágrafo Único do Artigo 4º da Resolução nº 3/85 do Conselho Federal de Educação - CFE). Parágrafo Terceiro - O diploma ou certificado, e respectiva documentação, quando redigidos em língua estrangeira, serão acompanhados, quando necessário, de tradução oficial, feita por tradutor juramentado. Art. 6º - O interessado deverá ter domínio da língua Portuguesa (falar fluentemente, ler e escrever corretamente) cabendo à Comissão de Avaliação a verificação deste domínio. Art. 7º - O processo de revalidação será encaminhado ao Centro Universitário onde se localiza o curso indicado como equivalente. Art. 8º - O Decano do Centro Universitário encaminhará o processo ao Diretor da Escola, a qual pertence o curso, para a constituição de uma Comissão de Revalidação composta por cinco professores, sendo facultada a composição por três que tenham qualificação compatível com o nível e com a área de conhecimento indicada no currículo do curso feito pelo interessado, podendo ser convidados professores de outras Instituições Federais de Ensino Superior - IFEs, ou membros qualificados dos órgãos de Fiscalização Profissional. Art. 9º - A Comissão de revalidação examinará: I - a qualificação do título e a adequação da documentação com o título a ser revalidado; II - a

correspondência do curso realizado no exterior com o indicado pelo interessado como equivalente. Parágrafo Primeiro - A Comissão poderá solicitar ao interessado informações e documentos complementares que, a seu critério, forem considerados necessários. Parágrafo Segundo - A Comissão poderá determinar que o interessado seja submetido a exames e provas destinados à caracterização da equivalência, se esta não ficar evidente após o exame da documentação apresentada. Parágrafo Terceiro - Os exames e provas versarão sobre as matérias do currículo do curso indicado como equivalente. Parágrafo Quarto - A Comissão emitirá parecer favorável no pedido de revalidação, caso o resultado do exame de título, documentos e ou provas, forem convincentes no que diz respeito à equivalência entre o curso feito no exterior e o indicado na UNI-RIO. Parágrafo Quinto - O parecer deverá relatar os procedimentos adotados e as razões que determinaram o deferimento do pedido de revalidação. Art. 10 - No caso de a Comissão de revalidação não se convencer da equivalência do curso realizado com o indicado, poderá determinar que o interessado curse as disciplinas que julgar necessárias e ou, conforme a natureza do título, poderão ser exigidos estágios práticos que demonstrem a capacidade profissional do candidato. Parágrafo Único - O interessado poderá cursar as disciplinas exigidas pela comissão, na UNI-RIO ou em qualquer outra instituição de ensino superior no Brasil. Art. 11 - Cursadas as disciplinas, com aproveitamento o interessado deverá requerer, no processo de origem, o prosseguimento de revalidação, juntando comprovante de conclusão com aprovação. Art. 12 - Após a verificação do cumprimento da exigência prevista no Artigo 10, a comissão dará parecer opinando pela revalidação do diploma ou certificado, atendendo aos requisitos previstos no Parágrafo Quinto do Artigo 9º, encaminhando o processo, por intermédio do Diretor da Escola, ao Decano do Centro. Art. 13 - Da decisão da Comissão caberá recurso ao Conselho de Centro Universitário ao qual pertença o curso indicado como equivalente. Art. 14 - O processo, acompanhado do original do diploma ou certificado, será encaminhado ao Setor de Registro de Diplomas para o apostilamento e registro do título revalidado. Art. 15 - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.

O Conselho de Curadores, em sessão realizada no dia 9 de julho do corrente ano, de acordo com o Parecer AUDIN nº 003, de 24.6.96, aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1632, de 09.07.96 - Ficam aprovados os Balanços Financeiros, Balanços Patrimoniais, Balanços das Variações Patrimoniais, Demonstrações das Disponibilidades e dos Demonstrativos dos Almojarifados, Bens Móveis e Bens Imóveis, como também as respectivas conciliações bancárias, referentes aos meses de abril e maio de 1996, em anexo.

Os Conselhos de Curadores e Universitário, em sessão conjunta realizada no dia 9 de julho do corrente ano, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1633, de 09.07.96 - Os Conselhos acima mencionados, tomaram ciência da aprovação pelo Congresso Nacional e do teor do Orçamento para o exercício de 1996 da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), em anexo.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 8 e 9 de julho do corrente ano, aprovaram, e eu promulgo as seguintes resoluções:

Nº 1634, de 09.07.96 - Dá nova redação ao Artigo 106 do Estatuto da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO) que passa a ter o seguinte texto: “A Universidade pode atribuir os seguintes títulos”: a) PROFESSOR EMÉRITO, a professores titulares, do quadro permanente, aposentados, que se tenham destacado, de forma excepcional, pela capacidade e dedicação ao magistério e pela produção de conhecimento, após pelo menos vinte anos na Universidade, podendo, a convite, participar de atividades acadêmicas; b) PROFESSOR HONORIS CAUSA, a professores ou profissionais que tenham efetivamente exercido o magistério, não pertencentes à Universidade, e que lhe tenham prestado relevantes serviços; c) DOUTOR HONORIS CAUSA, a personalidades nacionais e estrangeiras que tenham se destacado pelo saber e pela atuação em prol da cultura e desenvolvimento científico, filosófico ou artístico da sociedade; d) BENEMÉRITO, nos seguintes casos: 1 - a Professor do Quadro Permanente de Instituição Federal de Ensino Superior, que tenha se destacado pela capacidade e dedicação ao magistério, podendo, a convite, participar de atividades acadêmicas; 2 - a personalidades nacionais e estrangeiras que tenham prestado, com incomum relevo e proficiência, serviços em benefício da Universidade. Parágrafo Único - Para a concessão de Títulos Honoríficos pelo Conselho Universitário é necessário o voto favorável de pelo menos dois terços de seus membros. (Proc. nº 1124/96-01)

Nº 1635, de 09.07.96 - Dá nova redação ao Artigo 131 do Regimento Geral da Universidade do Rio de Janeiro (UNI-RIO), que passa a ter o seguinte texto: “A Universidade outorgará os seguintes títulos honoríficos para distinguir profissionais de alto mérito e personalidades eminentes: a) PROFESSOR EMÉRITO, a professores titulares, do quadro permanente, aposentados, que se tenham destacado, de forma excepcional, pela capacidade e dedicação ao magistério e pela produção de conhecimento, após pelo menos vinte anos na Universidade, podendo, a convite, participar de atividades acadêmicas; b) PROFESSOR HONORIS CAUSA, a professores ou profissionais que tenham efetivamente exercido o magistério, não pertencentes à Universidade, e que lhe tenham prestado relevantes serviços; c) DOUTOR HONORIS CAUSA, a personalidades nacionais e estrangeiras que tenham se destacado pelo saber e pela atuação em prol da cultura e do desenvolvimento científico, filosófico ou artístico da sociedade; d) BENEMÉRITO, nos seguintes

casos: 1) a professor do quadro permanente de Instituição Federal de Ensino Superior, que tenha se destacado pela capacidade e dedicação ao magistério, podendo, a convite, participar de atividades acadêmicas; 2) a personalidades nacionais e estrangeiras que tenham prestado, com incomum relevo e proficiência, serviços em benefício da Universidade. Parágrafo Primeiro - Cabe ao Conselho Universitário aprovar normas para a concessão dos títulos honoríficos previstos neste artigo. Parágrafo Segundo - Fica vedada a concessão de mais de um título à mesma pessoa. Parágrafo Terceiro - As Escolas ou Cursos poderão propor a criação de honras e distinções a alunos que tenham se destacado na vida escolar e contribuído para o desenvolvimento da UNI-RIO, a serem concedidos no âmbito de suas unidades. Parágrafo Quarto - A concessão de títulos honoríficos não implica em obrigações financeiras por parte da UNI-RIO.

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 8 e 9 de julho do corrente ano, considerando o disposto no parágrafo 1º do artigo 131 do Regimento Geral da Universidade, aprovaram, e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1636, de 09.07.96 - Art. 1º - Os títulos de Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa e Benemérito deverão ser propostos pelo Reitor ou pelos Conselhos Superiores. Parágrafo Único - O proponente deverá fornecer justificativa detalhada para a concessão de título e designar um relator para apresentação junto ao Conselho Universitário. Art. 2º - A proposta para concessão do título de Professor Emérito deve partir do Departamento de Ensino no qual o docente foi lotado, se aprovada por três quartos de seus membros. Parágrafo Primeiro - O Departamento enviará a proposta, acompanhada de Memorial e ampla justificativa das razões da solicitação, ao Colegiado de pelo menos um dos Cursos onde o docente tenha atuado e ao Conselho do Centro Universitário, devendo ser aprovada por dois terços de seus membros em ambas as instâncias, e então processadas. Parágrafo Segundo - O processo será remetido à Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PRPGPqEx e à Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG para apreciação e posterior encaminhamento ao Reitor que o submeterá ao Conselho Universitário, onde só poderá ser apresentado por Relator especialmente designado para tal fim. Art. 3º - O diploma do Título Honorífico será assinado pelo Reitor, juntamente com o homenageado, e transcrito em livro próprio da Universidade. Art. 4º - A outorga dos Títulos Honoríficos será feita em sessão solene e conjunta do Conselho Universitário e de Ensino e Pesquisa. Art. 5º - A Universidade poderá conceder qualquer um de seus Títulos Honoríficos em caráter post mortem. Art. 6º - A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário. (Proc. nº 0046/95-75)

Os Conselhos de Ensino e Pesquisa e Universitário, em sessões realizadas, respectivamente, nos dias 8 e 9 de julho do corrente ano, aprovaram e eu promulgo a seguinte Resolução:

Nº 1637, 09.07.96 - Art. 1º - A presente Resolução, embasada na Resolução do Conselho Federal de Educação - CFE nº 12/83 e Parecer do CFE nº 432/83, se destina à concessão de Título de Qualificação a docentes indicados para ministrarem aulas/disciplinas em Curso de Especialização e Aperfeiçoamento. Parágrafo Único - Títulos de Alta Qualificação, com vistas a concurso de Professor Titular e Cursos de Mestrado e Doutorado, são concedidos pelo Conselho Federal competente. Art. 2º - O pedido de concessão de qualificação docente se inicia nos Departamentos responsáveis pelo Curso de Especialização ou Aperfeiçoamento para o qual é solicitada a qualificação com fundamentação da necessidade. Art. 3º - Se aprovado pelo Colegiado do Departamento, o pedido de qualificação deverá ser encaminhado ao Conselho do Centro Universitário, ao qual o Curso estará vinculado, acompanhado por: a) cópia de Ata da reunião do Departamento que aprovou o pedido; b) curriculum vitae do docente (para o qual se solicita a qualificação, com documentação comprobatória). Art. 4º - Aprovado o pedido, o Conselho do Centro Universitário juntará, à documentação, cópia da Ata da reunião, formará processo e o enviará à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão para análise. Art. 5º - A análise do processo será realizada por Comissão, formada por: a) Pró-Reitor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão (Presidente); b) Pró-Reitor de Ensino de Graduação; c) Decano da área; d) dois especialistas da área (pertencentes ou não ao quadro docente da UNI-RIO); e) dois membros do Comitê Científico da UNI-RIO. Art. 6º - No julgamento do pedido a Comissão de Análise considerará os seguintes aspectos com referência ao curriculum vitae do candidato: a) Formação Acadêmica - Graduação; Pós-Graduação Lato Sensu (no país ou no exterior); Residências; Especialização; Aperfeiçoamento; Estágios relevantes - Total de pontos - 30 b) Atuação na área docente - Magistério do 3º grau; Cursos de Extensão (Especialização/Aperfeiçoamento); Pesquisa (Coordenação/ Participação) - Total de pontos - 20 c) Trabalhos publicados na área de atuação profissional Total de pontos - 15 d) Atuação profissional (mínimo de dez anos) - Experiência profissional; Experiência administrativa; Trabalhos realizados (eventos artísticos inclusive) - Total de pontos - 15 e) Participação em Congressos, Seminários, Simpósios, Eventos Artísticos ou similares; Presidência ou Direção; Participação em mesas, painéis e debates (como relator, co-relator ou debatedor); Participação como assistente - Total de pontos - 10 f) Participação em Bancas Examinadoras g) Concursos Públicos h) Participações em outras instituições, a convite, para prestar consultoria, organizar, supervisionar ou implementar cursos e serviços i) Participação em Sociedades Científicas, Artísticas ou Culturais - Cargos de Direção; Membro j) Prêmios, honrarias e distinções Total de pontos da letra f a j - 10 Parágrafo Único - O candidato deverá obter um mínimo de setenta pontos para ser julgado apto. a ministrar disciplina em curso

específico de Especialização ou Aperfeiçoamento. Art. 7º - Sendo aprovado o pedido de qualificação, a Comissão enviará o processo, acompanhado da Ata, à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão que o encaminhará ao Reitor, para submetê-lo à apreciação do Conselho de Ensino e Pesquisa. Art. 8º - A aprovação do pedido de qualificação não trará vantagens salariais ou concessão de progressão funcional ao docente e deverá ser revalidada a cada quatro anos. Art. 9º - As qualificações já concedidas até o momento deverão ser revistas a partir da presente data, no prazo de seis meses.

Nº 1638, de 09.07.96 - Art. 1º - A concessão de afastamento aos membros do Corpo Docente da UNI-RIO, para cursarem Pós-Graduação em tempo integral, fica subordinada às seguintes condições: I - ter o interessado o mínimo de dois anos e o máximo de quinze anos de exercício na carreira docente da Universidade; II - indicação do Colegiado do respectivo Departamento, atendido o Plano Geral de Capacitação do Corpo Docente da Universidade; III - termo de compromisso firmado pelo docente no sentido de que, findado o afastamento prestará serviços de magistério à Universidade por período igual ou superior ao do seu afastamento, sob pena de indenização. Art. 2º - A indicação de que trata o artigo anterior será requerida pelo Professor à Chefia do Departamento que, ouvido o Colegiado, opinará sobre o afastamento. Parágrafo Único - Caso o Departamento seja favorável ao afastamento, deverá encaminhar Ata, homologada pelo Conselho do respectivo Centro Universitário e, quando for o caso, da respectiva Escola, da qual conste, além da aprovação, a explicitação da forma pela qual as atividades do professor serão redistribuídas. Art. 3º - Havendo mais de um interessado à vaga, determinada no Plano Geral de Capacitação do Corpo Docente - PGCCD, a indicação do Departamento obedecerá aos seguintes critérios, observados sucessivamente: I - terá prioridade para cursar o mestrado o docente que tiver concluído Curso de Especialização ou Residência; na pretensão ao Doutorado, aquele que tiver concluído o Mestrado na mesma área de conhecimento; II - terá preferência o docente que tiver obtido bolsa (PICD ou similares), para realização da Pós-Graduação; III - gozará de preferência o docente mais antigo na Universidade. Art. 4º - O afastamento de que trata a presente Resolução será concedido pelo Reitor da Universidade, após parecer da Comissão Permanente de Pessoal Docente - CPPD, ouvida a Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão quanto ao credenciamento e conceituação dos cursos. Parágrafo Único - Na hipótese da Pós-Graduação vir a ser realizada fora do país, o afastamento do docente ficará condicionado à prévia autorização Ministerial, nos termos da legislação em vigor. Art. 5º - O Afastamento para a realização do Mestrado será concedido pelo prazo máximo de dois anos, e de três anos para o Doutorado. Parágrafo Primeiro - Os afastamentos acima referidos serão concedidos, sempre pelo período de um ano, renovável por mais um ano até o limite máximo estabelecido. Parágrafo Segundo - Os prazos limites fixados no caput deste artigo incluem todas as prorrogações. Art. 6º - Os docentes afastados nos termos desta Resolução ficam obrigados à apresentação de Relatório Anual de suas atividades discentes, encaminhado à Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão por intermédio do Departamento em que estiver lotado, quando do pedido de renovação do afastamento. Parágrafo Único - O descumprimento da obrigação referida neste artigo importa no cancelamento do afastamento concedido. Art. 7º - Os requerimentos para cursar Pós-Graduação em tempo parcial, conservando-se o docente no exercício do magistério da Universidade, serão examinados e deliberados pela Pró-Reitoria de Ensino de Graduação - PROEG, Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão - PRPGPqEx e Comissão Permanente do Pessoal Docente - CPPD, atendidos os critérios do Plano Geral de Capacitação do Corpo Docente - PGCCD. Parágrafo Único - Os requerimentos acima referidos deverão observar os procedimentos previstos nos artigos 1º, inciso 1 e 2º desta Resolução. Art. 8º - Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

PORTARIAS:

Nº 425, de 01.07.96 - Declara a existência de 01(uma) vaga física no cargo de Assistente em Administração, em virtude do falecimento de CHEILA DOS REIS DA SILVA, ocorrido em 12.06.96, com efeitos retroativos a 12.06.96. (Proc. nº 1133/96-94)

Nº 426, de 01.07.96 - Concede aposentadoria voluntária a MARIA CÉLIA SANTANA DAS NEVES, matrícula SIAPE nº 397.276, ocupante do cargo de Técnica em Enfermagem, B-V, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 841/96-07)

Nº 427, de 01.07.96 - Concede adicional de insalubridade no grau médio, a MÁRCIA BARRETO DA SILVA, Farmacêutica, D-III, lotada no Serviço de Farmácia do HUGG, com efeitos retroativos a 10.06.96.

Nº 428, de 01.07.96 - Concede progressão funcional à professora Auxiliar - nível 1, MAURA ESÂNDOLA TAVARES QUINHÕES, para o nível 1 da classe de Profª Assistente, com base no art. 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 12, inciso II da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos retroativos a 25.06.96. (Proc. nº 869/96-18)

Nº 429 a 436, de 01.07.96 - Concede progressão funcional a MARIA APARECIDA DE LUCA NASCIMENTO, Profa. Adjunta - nível 03 para o nível 4 da mesma classe; ANA MARIA DE OLIVEIRA PONTE, Profa. Assistente - nível 1

para o nível 2 da mesma classe; DARIO JOSÉ HART PONTES SIGNORINI, Prof. Assistente - nível 1 para o nível 2 da mesma classe; CARLOS MODESTO SOLANO TORRES, Prof. Adjunto - nível 3 para o nível 4 da mesma classe; ANA MARIA DA SILVA VASCONCELOS, Profa. Adjunta - nível 2 para o nível 3 da mesma classe; MARIA FILOMENA PEREIRA V. ALMEIDA, Profa. Adjunta - nível 2 para o nível 3 da mesma classe; MARIA DO CARMO VALENTE DE CRASTO, Profa. Adjunta - nível 3 para o nível 4 da mesma classe e MARCO ANTÔNIO ESTEVES AREAL, Prof. Adjunto - nível 1 para o nível 2 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 11 e 25.06.96.

Nº 437, de 01.07.96 - Altera o regime de trabalho do Prof. Auxiliar - nível 1, PAULO SERGIO CUNHA DOS SANTOS, de 20 (vinte) para 40 (quarenta) horas semanais, com base no art. 14, do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e nos termos da Resolução nº 646, de 08.07.88, do Conselho de Ensino e Pesquisa. (Proc. nº 6078/96-65)

Nº 438, de 02.07.96 - Designa MARTHA TUPINAMBÁ ULHÔA, Professora Titular - Doutorado; JOSÉ NUNES FERNANDES, Professor Assistente - Mestrado e SAMUEL MELLO ARAÚJO JÚNIOR - Doutorado - UFRJ; para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora do Concurso Público para Professor Assistente - DE, na área de conhecimento/disciplina FOLCLORE MUSICAL BRASILEIRO, do Departamento de Educação Musical, do Centro de Letras e Artes. Designa, como membros suplentes, JOSÉ MARIA NEVES, Professor Titular - Pós-Doutorado; SALOMÉA GANDELMAN, Professora Adjunta - Mestrado e EDIR EVANGELISTA GANDRA - Mestrado. (Proc. nº 6106/96-07)

Nº 439, de 02.07.96 - Retifica a Portaria nº 408, de 26 de junho de 1996, onde se lê: MARINA VIANNA SALOMÃO, leia-se: MARISA VIANNA SALOMÃO.

Nº 440, de 04.07.96 - Concede aposentadoria voluntária a ULISSES ANTÔNIO DE JESUS, matrícula SIAPE nº 397.665, ocupante do cargo de Copeiro, B-VI, com fundamento na letra “c”, do inciso III, do art. 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 470/96-19)

Nº 441, de 04.07.96 - Concede progressão funcional à Profa. Adjunta - nível 3, ROSA MARIA TAVARES HAIDO, para o nível 4 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 25.06.96. (Proc. nº 4517/96-22)

Nº 442, de 05.07.96 - Exonera, a pedido, FRANCINETTE SARAIVA LÔBO DE MORAES, Assistente em Administração, classe B, padrão VI, da Função Gratificada (FG-7), de Secretária do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 443, de 05.07.96 - Designa WILSON FERREIRA MENDES, Almojarife, classe D, padrão V, como Responsável pelos Controles Administrativo, Físico e Financeiro do Almojarifado de Farmácia, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 444, 05.07.96 - Designa SERGINALDO DE SOUZA COSTA, Almojarife, classe C, padrão I, como Responsável pelos controles Administrativo, Físico e Financeiro do Almojarifado de Nutrição, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 445, de 05.07.96 - Designa PAULO ROBERTO NASCIMENTO, Almojarife, classe D, padrão V e RICARDO ALEIXO REHBERGER, Almojarife, classe C, padrão I, como Responsáveis pelos Controles Administrativo, Físico e Financeiro do Almojarifado de Suprimento, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 446, de 09.07.96 - Concede aposentadoria por invalidez a MARIA MIGUEL DE ARAÚJO FARIAS, matrícula SIAPE nº 397.173, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, B-VI, com fundamento no inciso I, do art. 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com as vantagens do inciso I do artigo 192. (Proc. nº 917/96-69)

Nº 447, de 09.07.96 - Concede progressão funcional a Profa. Adjunta - nível 2, LOIDA VAZ TEIXEIRA, para o nível 3 da mesma classe, com base no art. 16, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos retroativos ao dia 01.06.96. (Proc. nº 7309/96-11)

Nº 448, de 09.07.96 - Designa o Professor Adjunto MARCELO NEFFÁ, o Professor Assistente RENAUT DE ALMEIDA OTTONI e o Professor Assistente PAULO LEON D'ESCOFFIER; para, sob a presidência do primeiro,

constituírem, como membros titulares, a Comissão Examinadora do Concurso Público de Títulos e Provas para Professor Auxiliar da disciplina de UROLOGIA, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde. Ficam designados como membros suplentes, os Professores Adjuntos MÁRIO GASPARE GIORDANO, RICARDO ALVES DA SILVA e MÁRCIA DA SILVEIRA CHARNECA VAZ.

Nº 449, 12.07.96 - Designa JOSÉ MAURO PACHÊCO SOUSA, Advogado, classe A, padrão I; ENZO MARCIO DE BRITO, Assistente em Administração, classe B, padrão IV; GRACCHO GUIMARÃES SILVEIRA, Professor Adjunto, nível 2; AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, Professor Adjunto, nível 1 e DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, classe B, padrão IV; para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão para apuração dos casos de servidores com indícios de acumulação de cargos constantes do Ofício-Circular e do processo nº 282/96-17.

Nº 450, de 12.07.96 - Exonera ALUÍSIO FRANCISCO CESAR, do cargo de Direção (CD-4), de Assessor da Vice-Reitoria; e o nomeia para exercer o Cargo de Direção (CD-4), de Assessor da Reitoria.

Nº 451, de 12.07.96 - Elogia os servidores JOSÉ CARLOS DA SILVA RIOS e ROBERTO VIANNA DA SILVA, pelo compromisso e dedicação demonstrados ao longo de seus exercícios profissionais na Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão e, em especial, no Departamento de Extensão.

Nº 452, de 12.07.96 - Elogia a equipe da Pró-Reitoria Administrativa, pelo excelente desempenho e espírito de equipe, ultrapassando, apesar de inúmeras adversidades, os limites de suas atribuições no decorrer da gestão que ora se encerra.

Nº 453, de 12.07.96 - Elogia o Sr. HEYRAN ALVES BASTOS, Chefe do Serviço de Manutenção e Recuperação, o Arquiteto ALUIZIO FRANCISCO CESAR e o Engenheiro ARY D'AZEREDO FILHO, do Departamento de Engenharia e Manutenção, da Pró-Reitoria Administrativa desta Universidade, pelo excelente desempenho e espírito de equipe, ultrapassando, apesar de inúmeras adversidades, os limites de suas atribuições no decorrer da gestão que ora se encerra.

Nº 454, de 12.07.96 - Elogia JOÃO NICOLAU PAPADOPOULOS, Diretor do Departamento de Atividades de Apoio; LUÍS CARLOS MORENO DE ANDRADE, Chefe da Divisão de Patrimônio; WILSON FREITAS IBAÑEZ, Chefe da Divisão de Material; LUÍZA AMANDA PEREIRA CAMARGO, Chefe do Serviço de Compras e SELMA DE FÁTIMA RIBEIRO DE SOUZA, à frente da Secretaria do Departamento de Atividades de Apoio; da Pró-Reitoria Administrativa, pelo excelente desempenho e espírito de equipe, ultrapassando, apesar de inúmeras adversidades, os limites de suas atribuições no decorrer da gestão que ora se encerra.

Nº 455, de 12.07.96 - Elogia a equipe do Departamento de Recursos Humanos, da Pró-Reitoria Administrativa, pelo trabalho desenvolvido para a reestruturação do Departamento, através do excelente desempenho e espírito de equipe, ultrapassando, apesar de inúmeras adversidades, os limites de suas atribuições no decorrer da gestão que ora se encerra.

Nº 456, de 12.07.96 - Elogia a servidora DULCE DE PAULA CESÁRIO, pela assiduidade, pontualidade, espírito de cooperação e excelente desempenho perante o trabalho em equipe. Seu caráter e formação de personalidade dignificam o Serviço de Psiquiatria, do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle.

Nº 457, de 12.07.96 - Indica as Professoras IARA DE MORAES XAVIER, pelo Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; DULCE FILOMENA CARVALHO PINTO, pelo Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, LIANA RUBI TERESA DE OCAMPO, pelo Centro de Ciências Humanas e CIBELI CARDOSO REYNAUD, pelo Centro de Letras e Artes, , para integrarem a Comissão que proporá uma política de educação, dirigida aos portadores de necessidades especiais.

Nº 458, 12.07.96 - Exonera, a pedido, o Dr. CLAUDIONOR LUTTGARDES CARDOSO DE CASTRO, do cargo de direção (CD-3), de Procurador Geral.

Nº 459, de 12.07.96 - Exonera, a pedido, MARIA DA GRAÇA BARROS DA SILVA, Técnica em Secretariado, classe B, padrão VI, da Função Gratificada (FG-2), de Secretária dos Conselhos Superiores.

Nº 460, de 12.07.96 - Designa JOSÉ MAURO PACHÊCO SOUSA, Advogado, classe A, padrão I, para responder pelo expediente da Procuradoria Geral.

Nº 461, de 12.07.96 - Torna sem efeito a Portaria nº 806, de 29 de setembro de 1995, que aplica penalidade de advertência ao servidor MURILO CESAR ABBOTT DE CASTRO PINTO, Médico, classe A, padrão III.

Nº 462, de 12.07.96 - Torna sem efeito a Portaria nº 807, de 29 de setembro de 1995, que aplica penalidade de advertência ao servidor TOMAZ DE AQUINO PEDREIRA, Médico, classe B, padrão II.

Nº 463, de 12.07.96 - Exonera, por motivo de aposentadoria, a Professora JAÍRA DE MAGALHÃES RUBEZ PRIMO, do Cargo de Direção (CD-4) de Diretora da Escola de Arquivologia, do Centro de Ciências Humanas.

Nº 464, de 12.07.96 - Concede aposentadoria por invalidez a DANILO VICENTE FILGUEIRAS, matrícula SIAPE nº 11.705, ocupante do cargo de Prof. Adjunto, nível IV, com fundamento no inciso I, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com as vantagens do inciso I do art. 192. (Proc. nº 1175/96-34)

Nº 465, 15.07.96 - Nomeia o Professor SÉRGIO LUIZ MAGARÃO para exercer o cargo de direção (CD-4) de Assessor da Vice-Reitoria.

Nº 466 e 467, de 16.07.96 - Concede aposentadoria voluntária a LAVINIA MARIA ANDRADE SANTANA, matrícula SIAPE nº 397.325, Assistente em Administração, A-III, e NEIDE GOMES DA SILVA, matrícula SIAPE nº 397.267, Técnica em Enfermagem, B-V, com fundamento na letra "c", do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90. (Proc. nº 463/96-53, 2273/95-16)

Nº 468, de 16.07.96 - Designa o Engenheiro PAULO EDISON COUTINHO MARQUES, para fiscalizar as obras de recuperação dos banheiros da Dermatologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, objeto do processo nº 612/96-10.

Nº 469, de 16.07.96 - Concede, com base nos laudos da Comissão Permanente de Julgamento, adicionais de insalubridade a ANDRÉA ABREU DA SILVA e RITA DE CÁSSIA DE JESUS MELO, com efeitos retroativos a data de entrada em exercício de cada servidora.

Nº 470, de 16.07.96 - Altera o regime de trabalho do Prof. Titular, ROBERTO S. DORNELLES DE OLIVEIRA, de vinte para quarenta horas semanais, com base no art. 14, do anexo do Decreto nº 94.664, de 23.07.87 e nos termos da Resolução nº 646, de 08.07.88, do Conselho de Ensino e Pesquisa. (Proc. nº 573/96-51)

Nº 471, de 16.07.96 - Altera o regime de trabalho do Prof. Assistente - nível 1, DEMISON CORREIA MOTTA, de vinte horas semanais para dedicação exclusiva, com base no inciso I, do artigo 14 do Decreto nº 94.664, de 23.07.87. (Proc. nº 575/96-87)

Nº 472, de 16.07.96 - Concede progressão funcional à Profa. Assistente - nível 4, AUSONIA BERNARDES MONTEIRO, para o nível 1 da classe de Profa. Adjunta, com base no art. 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 13 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09.06.96. (Proc. nº 6229/96-49)

Nº 473 a 478, de 16.07.96 - Concede progressão funcional à Profa. Adjunta - nível 3, IARA DE MORAES XAVIER, para o nível 4 da mesma classe; Profa. Assistente - nível 1, DEUSANA MARIA DA COSTA MACHADO, para o nível 2 da mesma classe; Prof. Assistente - nível 3, ANTONIO CARLOS RIBEIRO G. IGLESIAS, para o nível 4 da mesma classe; Profa. Adjunta - nível 3, CECÍLIA BASTOS GUIMARÃES, para o nível 4 da mesma classe; Profa. Assistente - nível 2, ELISABETH DE CARVALHO ROEDER, para o nível 3 da mesma classe; Profa. Adjunta - nível 3, ELZA MARIA SANTOS LIMA para o nível 4 da mesma classe, com base no art. 16, inciso I, parágrafo 1º do Decreto nº 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 11 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos ao dia 09.06.96.

Nº 479, 19.07.96 - Exonera REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, Professora Adjunta, nível 4, do cargo de direção (CD-2) de Pró-Reitora de Ensino de Graduação; e a designa para responder pelo expediente da Vice-Reitoria (CD-2).

Nº 480, de 19.07.96 - Exonera IARA DE MORAES XAVIER, Professora Adjunta, nível 3, do cargo de direção (CD-4) de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; e a designa para responder pelo expediente da Pró-Reitoria de Ensino de Graduação (CD-2).

Nº 481, de 19.07.96 - Nomeia FÁTIMA TERESINHA SCARPARO CUNHA, Professora Assistente, nível 1, para responder pelo cargo de direção (CD-4), de Diretora da Escola de Enfermagem Alfredo Pinto, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde.

Nº 482, de 22.07.96 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, da Professora Assistente, nível 4, MARIA MAZZARONE, lotada no Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que participe da II Jornada de Pediatria da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, a realizar-se no período de 14 a 16 de agosto de 1996. (Proc. nº 1270/96-65)

Nº 483, de 22.07.96 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Adjunto, nível 2, JORGE DE ALMEIDA CARRERA, lotado no Departamento de Patologia e Apoio Clínico, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que participe do XXX Congresso Brasileiro de Patologia Clínica, no período de 12 a 16 de agosto do corrente, a realizar-se em Salvador-BA. (Proc. nº 1273/96-56)

Nº 484, de 22.07.96 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, das Professoras Auxiliares LUCÍLIA DA GLÓRIA AFONSO CALDAS e SIMONE SILVEIRA VAN BOEKEL ALEXANDRE MARQUES, lotadas no Departamento de Nutrição Fundamental, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que participem do XV Congresso Brasileiro de Ciências e Tecnologia de Alimentos, no período de 04 a 07 de agosto do corrente, a realizar-se em Poços de Caldas-MG. (Proc. nº 1272/96-91)

Nº 485, de 22.07.96 - Autoriza o afastamento da Professora Assistente, nível 1, ROSANI DO CARMO DE OLIVEIRA ARRUDA, lotada no Departamento de Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de apresentar trabalho no VLVII Congresso Nacional de Botânica, a ser realizado em Nova Friburgo-RJ, no período de 21 a 26 de julho de 1996. (Proc. nº 1246/96-81)

Nº 486, de 22.07.96 - Autoriza o afastamento da Professora Assistente, nível 1, ADRIANA DA COSTA BRAGA, lotada no Departamento de Naturais, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que participe, apresentando trabalho, do IV Congresso Latino-americano/II Reunião Ibero-americana/VII Reunião Brasileira de Ficologia, a ser realizado em Caxambu-MG, no período de 28 de julho a 03 de agosto de 1996. (Proc. nº 1247/96-43)

Nº 487 a 489, de 25.07.96 - Concede aposentadoria voluntária a NEREIDA DE ASSIS NOGUEIRA DE MOURA RANGEL, matrícula SIAPE nº 397.357, Profa. Adjunta - nível IV; CECÍLIA ANDRADE DORNELLES, matrícula SIAPE nº 398.315, Profa. Assistente - nível IV, e ANGELA TAVARES MACHADO, matrícula SIAPE nº 387.078, Profa. Adjunta - nível IV, com fundamento na letra “b” e “a”, do inciso III, do artigo 186, da Lei nº 8.112, de 11.12.90, com as vantagens do inciso I, do artigo 192. (Procs. nº 658/96-11, 7017/96-14, 1244/96-55)

Nº 490, de 25.07.96 - Designa CARLOS MAGNO BARBOSA DO AMARAL JUNIOR, Procurador, classe B, padrão V; DILCAR REYNIER DE ABREU, Assistente em Administração, classe B, padrão IV e LUIZ CÉSAR GONÇALVES DE ARAÚJO, Professor Adjunto, nível IV; para, sob a presidência do primeiro, constituírem uma Comissão de Inquérito, encarregada da apuração dos fatos relatados no processo nº 7211/96-19.

Nº 491, de 26.07.96 - Delega competência a JOSÉ MAURO PACHECO SOUSA, Advogado, classe A, padrão I, respondendo pelo expediente da Procuradoria Geral, para assinar procurações e cartas de preposto a serem incluídas nas contestações e outros atos que tiverem de ser praticados pela Procuradoria Geral para defesa dos interesses da UNI-RIO junto aos órgãos judiciários.

Nº 492, de 26.07.96 - Art. 1º - Delega competência ao servidor EDUARDO LONG FILHO, Pró-Reitor Administrativo, e ao seu respectivo substituto, quando no exercício do cargo em virtude de impedimento legal do titular, a partir desta data e até ulterior deliberação, para exercer os atos de administração, assim compreendidos:

1. Na área de Administração Econômico-Financeira e Patrimonial:

- a) movimentar créditos;
- b) autorizar, assinar e anular Notas de Empenho de despesas;
- c) assinar cheques, ordens bancárias e ofícios de transferências de recursos;
- d) autorizar despesas de “Restos a Pagar”, inclusive as que tenham tido prescrição interrompida, desde que o crédito respectivo tenha sido convertido em renda;
- e) autorizar a movimentação das Guias de Fundo de Garantia;
- f) conceder Suprimentos de Fundos e aprovar as respectivas prestações de contas;
- g) assinar Convênios, Contratos, Acordos, Ajustes e seus aditamentos de interesse da UNI-RIO.

1.1 Na área de Administração de Pessoal:

- a) autorizar os procedimentos relativos à averbação de qualquer natureza em folha de pagamento;
- b) autorizar os procedimentos relativos à retificação de nomes e apostila de qualquer natureza;
- c) autorizar os procedimentos que compreendam a concessão de abono de férias, antecipação de décimo terceiro salário, salário-família e concessão de adicional de insalubridade;
- d) substituir chefias administrativas, por motivo de afastamento temporário de titular do cargo (férias, licença médica, viagem);
- e) aprovar o plano de férias do pessoal administrativo, bem como suas modificações;
- f) reconhecer o direito de usufruto da Licença Especial a que se refere o Plano Único de Classificação e Retribuição de Cargos e Empregos, aprovado pelo Decreto nº 94.664, de 23 de julho de 1987.

1.2 Na área de Administração de Material e Serviços Auxiliares:

- a) autorizar despesa referente a compras ou execução de obras e serviços, nos termos dos incisos I e II do artigo 24 da Lei nº 8.666/93, republicada em 06.07.94;
- b) autorizar e dispensar licitação para compras de material, prestação de serviços e obras, inseridas na forma da Lei, na modalidade de convite;
- c) proceder à aprovação e adjudicação das licitações que autoriza, assinando os respectivos contratos;
- d) requisitar passagens e transporte de pessoal ou material, sob qualquer modalidade, para atender aos serviços da Universidade;
- e) autorizar a publicação de atos em Diário Oficial da União ou do Estado do Rio de Janeiro, Diário das Concorrências, bem como em Boletim da UNI-RIO.

Art. 2º - As atribuições constantes das alíneas a, b, c e f do item 1.1 do artigo 1º poderão ser objeto de subdelegação para o Diretor do Departamento de Recursos Humanos e ao seu respectivo substituto, quando no exercício do cargo.

Nº 493, de 26.07.96 - Regulariza o adicional de insalubridade da servidora FLÁVIA RONDON MARTINS SOARES, Assistente em Administração, C-II, do grau mínimo para o grau médio, em virtude de sua remoção da Divisão de Pessoal para o Serviço de Dermatologia do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, no período de 01.07.94 a 30.04.96.

Nº 494, de 26.07.96 - Concede progressão funcional ao Prof. Assistente - nível 4, JOSÉ LOPEZ CUADRA, para o nível 1 da classe de Prof. Adjunto, com base no art. 16, inciso II, parágrafo 2º do Decreto 94.664, de 23.07.87, regulamentado pelo disposto no art. 13 da Portaria Ministerial nº 475, de 26.08.87, com efeitos financeiros retroativos a 09.07.96. (Proc. nº 4622/96-15)

Nº 495, de 30.07.96 - Nomeia REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, Professora Adjunta, nível 4, para exercer o Cargo de Direção (CD-2) de Vice-Reitora.

Nº 496, de 30.07.96 - Nomeia IARA DE MORAES XAVIER, Professora Adjunta, nível 3, para exercer o Cargo de Direção (CD-2), de Pró-Reitora de Ensino de Graduação.

Nº 497, de 30.07.96 - Delega competência a REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, Vice-Reitora desta Universidade, para representá-lo junto ao Ministério da Educação e do Desporto na assinatura de Convênios na Secretaria da Educação Superior - SESu.

Nº 498, de 30.07.96 - Delega competência à Professora REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA, Vice-Reitora, para autorizar a concessão de incentivos salariais, bem como assinar portarias de progressão funcional para docentes e técnico-administrativos, no âmbito desta Universidade.

Nº 499, de 30.07.96 - Delega competência a IARA DE MORAES XAVIER, Pró-Reitora de Ensino de Graduação, para representar a UNI-RIO, na qualidade de interveniente, nos instrumentos jurídicos que venham a ser firmados com pessoas jurídicas de direito público ou privado, referentes a estágios curriculares de alunos de graduação.

Nº 500, de 31.07.96 - Designa IARA DE MORAES XAVIER, Pró-Reitora de Ensino de Graduação; JOSÉTE LUZIA LEITE, Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão; WILLIAM NUNES MURCIA, Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento; EDUARDO LONG FILHO, Pró-Reitor Administrativo; LINO LIMA LENZ, Decano do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde; AFFONSO CELSO MENDONÇA DE PAULA, Decano do Centro de Ciências Humanas; EDIR EVANGELISTA GANDRA, Decana do Centro de Letras e Artes; TERCIO PACITTI, Decano do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia; WILMA TURANO, Professora Adjunta; MARIA TEREZA WILTGEN TAVARES DA COSTA FONTOURA, Professora Adjunta; MARTHA TUPINAMBÁ ULHÔA, Professora Titular; e DANTE MACHADO E SILVA, Professor Adjunto, para, sob a presidência da primeira, constituírem a

Comissão encarregada da elaboração do Modelo de Alocação de Vagas Docentes desta Universidade. Esta Port. revoga a Port. 730/95.

Nº 501, de 31.07.96 - Autoriza o afastamento, com ônus limitado, do Professor Auxiliar - nível 1, MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA, lotado no Departamento de Estudos e Processos Biblioteconômicos, do Centro de Ciências Humanas, da Universidade do Rio de Janeiro, a fim de participar da 14ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, a realizar-se no EXPO CENTER NORTE, no período de 19 a 23 de agosto de 1996, ocasião em que secretariará a Mesa Redonda "Políticas do Livro e da Biblioteca: formação profissional e suas conseqüências", no VII Simpósio de Bibliotecas e Desenvolvimento Cultural.

Nº 502, 31.07.96 - Autoriza o afastamento da Professora VERA LÚCIA DOYLE LOUZADA DE MATOS DODEBEI, Diretora da Biblioteca Central, da Universidade do Rio de Janeiro, no período de 13 a 16 de agosto de 1996, a fim de participar da 14ª Bienal Internacional do Livro de São Paulo, a realizar-se no EXPO CENTER NORTE.

PUBLICA-SE:

Portaria Conjunta nº 3, de 12.07.96 - Redistribui um cargo de Bibliotecário/Documentalista, ocupado por JEROCIR BOTELHO MARQUES DE JESUS, do Quadro Permanente da Universidade o Rio de Janeiro (UNI-RIO) para o Quadro Permanente da Universidade Federal Fluminense.

DESPACHOS DO REITOR

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro, usando da competência que lhe foi subdelegada pela Portaria nº 188/MEC, de 06.03.96, resolve:

Autorizar o afastamento do país do Professor JOSÉ WELLINGTON DOS SANTOS, lotado no Depto. de Composição e Regência, a fim de participar do XIII Cours D'Interpretació Musical de Girona, Espanha nos dias 15 a 28 de julho de 1996, ocasião em que, além de atuar como assistente do Prof. Moura Castro no Curso Superior de Piano, frequentará também o Curso do Prof. Jacques Chapuis. (Proc. nº 6224/96-25)

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora MARIZA BOTTINO, Diretora do Arquivo Central, a fim de participar do XIII Congresso Internacional de Arquivos em Beijing (China), nos dias 23 de agosto a 23 de setembro de 1996. Nessa ocasião, participará também dos encontros da Section of University and Research Institutions Archives, quando será empossado o novo Comitê Diretor da Seção, para o qual foi eleita para o período de 1996 - 2000, sendo a única representante, no referido Comitê de Universidades da América Latina. Visando adquirir novos conhecimentos e intercâmbio cultural, efetuará visitas técnicas em várias instituições arquivísticas.

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente - nível 3, JOSÉ CÉSAR DA FONSECA JUNQUEIRA, lotado no Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do 7º Simpósio Internacional sobre Doença Celíaca, a realizar-se em Tampere - Finlândia, no período de 28 de agosto a 10 de setembro de 1996. (Proc. nº 1230/96-17)

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, da Professora Adjunta - nível 4, CARMEN LÚCIA ANTÃO PAIVA, lotada no Departamento de Ciências Morfológicas, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de participar do 10th International Biotechnology Symposium e do 9th International Symposium On Yeast, a realizar-se em Sidnei - Austrália, no período de 23 de agosto a 02 de setembro de 1996. (Proc. nº 1229/96-61)

CANCELAMENTO:

O Reitor da Universidade do Rio de Janeiro cancela, a pedido, o afastamento do país do Profa. Assistente MARTHA GUIMARÃES DIAS MUSSI, publicado no DOU nº 188, de 20.06.96, página 4429.

Autorizar o afastamento do país, do Prof. ANTÔNIO HÉLIO BARROS DE FIGUEIREDO, Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, a fim de participar do estágio prático de observação, que se realizará nas Províncias de Quebec e Ontário, no período de 28 de setembro de 9 de outubro do corrente.

Autorizar o afastamento do país, com ônus limitado, do Professor Assistente - nível 2, GUILHERME SANTORO LOPES, lotado no Departamento de Medicina Geral, do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde, a fim de que possa realizar treinamento em Análise de Dados, na Escola de Saúde Pública e Higiene da Universidade de Johns Hoppkins-EUA, no período de 1 de agosto a 6 de setembro. (Proc. nº 683/96-50)

Autorizar o afastamento do país, da Professora FLORENCE ROMIJN TOCANTINS, Coordenadora do Curso de Mestrado em Enfermagem, a fim de que pessoa realizar Pós-Doutorado na Holanda, no período de agosto/97 a julho/98.

ATOS DA PRÓ-REITORIA ADMINISTRATIVA

Publica-se abaixo, em consonância com o disposto no art. 5º do Decreto nº 99.632, de 19.10.90, diárias concedidas pela UNI-RIO, durante os meses de: dezembro/95 e maio a julho/96.

MARTHA TUPINAMBÁ ULHOA - Universidade Federal de Uberlândia

- Participar da Banca de dissertação de Mestrado, no Rio de Janeiro, nos dias 18 a 20.12.95.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 364,19

CARLOS SILVEIRA FONTENELLE BIZERRIL e VALÉRIA GOMES VELOSO (professores Assistentes)

- Apresentar trabalho e participar da 3ª reunião especial da SBPC - Ecossistemas Costeiros: do Conhecimento à Gestão, nos dias 01 a 05.05.96, em Florianópolis-SC

Diárias pagas: 9,0 Valor R\$ 1.161,32

MARCOS LUIZ CAVALCANTI DE MIRANDA - Professor Auxiliar I

- Representar a Diretora da Escola de Biblioteconomia, Profa. Maria José Moreira, no V Encontro das Escolas de Biblioteconomia da Região Sul, nos dias 23 a 27.05.96, em Londrina-PR.

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 611,62

MARIA DO ROZÁRIO DE SOUZA GUERRA - Diretora do Departamento de Recursos Humanos

- Participar de Reunião com o Coordenador Geral de remuneração do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado - MARE, para resolver assunto sobre a criação de rubricas para pagamento de pessoal, nos dias 20 a 21.06.96, em Brasília-DF

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 290,01

REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA - Pró-Reitora de Ensino de Graduação

- Participar da reunião da OAB sobre o reconhecimento do Curso de Direito, nos dias 17 a 21.06.96, em Brasília-DF

Diárias pagas: 4,5 Valor: R\$ 760,08

MARIA LÚCIA DE OLIVEIRA DIAS - Chefe da Divisão de Análise e Controle de Custos

- Participar do Desenvolvimento do Sistema de Apuração de Custos junto à Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, no dia 28.06.96, em Itaguaí.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 34,36

SERGIO LUIZ MAGARÃO - Reitor

- Tratar da alocação de vagas docentes junto à SESu, no dia 10.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 148,88

WILLIAM NUNES MURCIA - Pró-Reitor de Planejamento e Desenvolvimento

- Tratar da alocação de vagas docentes junto à SESu e tratar da situação orçamentária da UNI-RIO junto à SOF, no dia 12.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 133,32

REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA - Pró-Reitora de Ensino de Graduação

- Participar da Reunião da Comissão de Ensino Jurídico na OAB - Ordem dos Advogados do Brasil, no dia 15.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 133,32

MALVINA TANIA TUTTMAN - Diretora do Departamento de Extensão

- Participar do grupo de trabalho sobre Ensino Fundamental - Fórum Nacional de Pró-Reitores de Extensão, nos dias 16 a 18.07.96, em Porto Alegre-RS.

Diárias pagas: 2,5 Valor: R\$ 426,07

KANEJI SHIRATORI - Diretora do Departamento de Pós-Graduação

- Comparecer para resolução de assuntos pendentes em reunião com diretores da CAPES e CNPq., no dia 18.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 0,5 Valor: R\$ 133,32

Prof. HANS JÜRGEN FERNANDO DOHMANN (Reitor) e Prof. SÉRGIO LUIZ MAGARÃO (ASSESSOR)

- Participar da posse do Reitor da UNI-RIO e das comemorações dos 45 anos da CAPES, nos dias 22 e 23.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 2,0 Valor: R\$ 500,04

REGINA MARIA LUGARINHO DA FONSECA - Vice-Reitora

- Participar das solenidades alusivas às comemorações dos 45 anos da CAPES, nos dias 22 e 23.07.96, em Brasília-DF.

Diárias pagas: 1,5 Valor: R\$ 290,01

ASSUNTOS GERAIS

AGRADECIMENTOS/ELOGIOS:

A Professora JOSÉTE LUZIA LEITE, Pró-Reitora de Pós-Graduação Pesquisa e Extensão, pelo desempenho e colaboração demonstrado durante o período 1992/1996, elogia os servidores a seguir relacionados: Adilson Lopes Affonso, Anna Cristina Comandullí Cunha, Cássia Maria Pulcino dos Santos, Celeste Maria Amaral Sued Barbosa, Eduardo de Aguillar, Glória Stefanini, Karla Maria Aragão da Costa, Maria de Lurdes Freitas, Maria Ninfa Alves dos Passos, Neli Gonçalves Fernandes, Roberto Pereira dos Santos, Valdete da Silva Cardoso e Tânia Maria Rodrigues de França.

O Prof. EDGARD DA SILVA MAIA, Diretor do Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, em exercício, elogia os Operadores de Caldeiras JOÃO DIAS ARAGÃO e JURACY FLORIANO DA SILVA, e o Operador de Máquinas de Lavanderia ROMUALDO DE ARAÚJO, que, embora a deficiência de equipamentos e freqüentes defeitos, com habilidade técnica e profissional, boa vontade e muito esforço, inclusive trabalhando até mesmo em dias de folga, vêm sanando as dificuldades e reparando os problemas técnicos, evitando-se maiores transtornos e despesas para aquele Hospital.

A Profª CATALINA ESTELA CALDI, Diretora do Instituto Villa-Lobos, do Centro de Letras e Artes, elogia os servidores: JULIO CESAR CORREA LOPES, pelo empenho e competência que vem dedicando aos serviços prestados àquele Instituto, com referência especial ao Encontro de Folclore, realizado em junho do corrente; JOSÉ ORLANDO ALVES, pela dedicação e competência, e SANDRA REGINA MATHIAS, pelo seu trabalho na Secretaria de Ensino, onde se dedica com empenho e competência aos serviços daquele Instituto.

PUBLICA-SE EM ANEXO:

. **Atos da Procuradoria Geral;**

. **Anexos às Resoluções nºs 1625 a 1627, 1632 e 1633.**

ORDEM DE SERVIÇO GR/Nº 006, DE 11 DE SETEMBRO DE 1986. O REITOR DA UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO (UNI-RIO), usando da atribuição que lhe confere o inciso XIV do art. 21 do Regimento Geral; e tendo em vista o que consta do Processo nº 23102001913/86-71, **R E S O L V E:** Art. 1º - Determinar, a todas as unidades e órgãos integrantes da Administração Central, que se abstenham de receber citações, petições, notificações ou mandados judiciais de qualquer espécie em que a UNI-RIO seja a parte citada. Parágrafo único - Nessas hipóteses, o oficial de Justiça deve ser encaminhado à Consultoria Jurídica da Universidade, onde a citação poderá ser recebida. Art. 2º - Nas citações oriundas da Justiça do Trabalho, que normalmente são remetidas por via epistolar, a remessa desses documentos deve ser feita à Consultoria Jurídica da Universidade na mesma data da recebimento, por portador especial, mediante protocolo, caso a entrega normal não se vá fazer nesse mesmo dia. Art. 3º - A presente Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.